



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS I e CAPS AD**

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação para aquisição de medicamentos objetivando suprir a Central de Abastecimento Farmacêutico com a finalidade de distribuição regular para todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD, através da Secretaria de Saúde deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. Sabe-se que é de fundamental importância a aquisição destes medicamentos, para suprir a necessidade da Atenção Básica e dos CAPS, pois trata-se de necessidade relevante aos usuários do SUS, onde a descontinuidade do tratamento pode agravar o quadro clínico dos pacientes, por se tratar da integridade e saúde dos mesmos, sob pena de agravo de doença ou morte.

3.2. Considerando que o paciente que não possui condições inerentes de arcar com despesas não resta outra alternativa a não ser procurar recursos mediante SUS, garantindo assim a medicação conforme necessidades.

3.3. Considerando que estes medicamentos são utilizados rotineiramente para atendimento das prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Municipal de Saúde, visando o tratamento de doenças e o cuidado à vida, por isso sendo indispensável à manutenção da saúde pública da nossa população.

3.4. O catálogo de medicamentos citado a ser adquirido é de fundamental importância para suprir a necessidade das ações e procedimentos que constituem para os gestores um importante elenco de responsabilidades e serviços relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

3.5. Nesse contexto da aquisição de medicamentos é importante salientar a possibilidade da compra de alguns itens listados neste Estudo Técnico através do RP Compartilhado, uma estratégia colaborativa entre estado e municípios.

Contexto do RP Compartilhado

O Registro de Preços Compartilhado (RP Compartilhado) é uma estratégia colaborativa que visa otimizar a aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Implementado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) em parceria com o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (Cosems), esse modelo permite que os municípios adquiram medicamentos com preços já negociados, promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos.

Vantagens do Modelo

1. Redução de Custos: A adesão ao RP Compartilhado possibilita que os municípios realizem compras a partir de uma ata de registro de preços estadual, o que tende a reduzir os custos de aquisição.
2. Atendimento às Necessidades Locais: Embora o RP Compartilhado ofereça uma lista abrangente de medicamentos, cada município pode ter demandas específicas. A possibilidade de realizar licitações



locais permite que os gestores atendam melhor às suas realidades, garantindo a aquisição de produtos que se alinhem às necessidades da população.

3. Flexibilidade e Variedade: A licitação municipal possibilita a inclusão de uma gama mais ampla de medicamentos, incluindo aqueles que não estão disponíveis no RP Compartilhado. Isso é crucial para evitar faltas e garantir que os serviços de saúde sejam mantidos de forma contínua e eficaz.

Proposta de Registro de Preços Municipal

A proposta de um Registro de Preços Municipal, independentemente do valor orçado, é uma estratégia que visa garantir a continuidade das aquisições, especialmente em situações em que o Estado não consegue suprir as necessidades dos municípios. Essa abordagem permite uma melhor coordenação das aquisições e a possibilidade de negociar preços mais favoráveis, otimizando ainda mais os recursos disponíveis. Esses elementos fundamentam a importância do RP Compartilhado e a necessidade de uma abordagem local na aquisição de medicamentos, destacando a colaboração entre os diferentes níveis de governo para melhorar a saúde pública

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação diante da necessidade da aquisição dos medicamentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD para o ano de 2024.

4.2 Inobstante ao quanto acima elencado, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023, Edição 4.020, através da dotação conforme ofício anexo a este ETP expedido pelo setor de contabilidade do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.2. Os principais requisitos para a contratação de medicamentos objetivando suprir a Central de Abastecimento Farmacêutico com a finalidade de distribuição regular para todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD:

5.2.1. Definir claramente os medicamentos necessários, suas quantidades e especificações técnicas.

5.2.2. Exigir que os fornecedores atendam aos requisitos legais, como registro na ANVISA, boas práticas de fabricação e distribuição.

5.2.3. Prever penalidades em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores.



5.2.4. Garantir a qualidade dos medicamentos, com exigência de laudos analíticos e certificados de análise.

5.2.6. Definir critérios de recebimento e inspeção na CAF antes da distribuição para as unidades de saúde.

5.2.7. Estabelecer um sistema de controle de estoque e distribuição na CAF para garantir o abastecimento regular das unidades.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS GERAIS:

5.3.1. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.3.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.3.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.3.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.3.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



5.3.13. O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). E além disso no caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS E OUTRAS CONDIÇÕES RELATIVAS AOS MESMOS:

5.4.1 A data de validade dos medicamentos e correlatos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos mesmos e de 18 meses para os medicamentos e correlatos que solicitam validade estendida em seu descritivo. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, bem como o recolhimento dos medicamentos de troca e seu descarte.

5.4.2. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078 de 11/09/90, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.4.3. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", conforme disposto no art. 7 da Portaria nº 2814 de 29/05/1998 / MS - Ministério da Saúde.

5.4.4. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do Art.16, inciso II da Lei 6360/76.

5.4.5. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem.

5.4.6. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 10 (dez) dias úteis.

5.4.7. Os medicamentos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos. Com isso as empresas distribuidoras devem garantir que o transporte dos produtos seja de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

5.4.8. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.



5.4.9. Poderá haver durante todo o prazo de vigência da Ata análises laboratoriais de produtos com fundada suspeita de ineficácia, às expensas do fornecedor registrado, em Institutos Oficiais. Caso seja comprovada a ineficácia do medicamento, o fornecedor registrado estará sujeito à aplicação das sanções previstas neste Estudo Técnico e no edital.

5.4.10. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrar o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item escolhido.

5.4.11. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade.

5.5. SUSTENTABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA:

a) A responsabilidade social pela disposição de elenco variado de medicamentos da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD recai para a Secretaria Municipal de Saúde que detém a ciência de que existem usuários do SUS que necessitam deste abastecimento.

b) Cabe ainda ressaltar, que estes medicamentos serão usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, quando possível, adequando à necessidade desta Unidade de Saúde, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

5.6. REQUISITOS CONTRATUAIS

5.6.1. O fornecimento pelas suas características de disponibilidade plena em todo exercício financeiro e além dele, não podendo ser interrompido pela sua importância para execução das atividades administrativas e do atendimento às pessoas sob cuidados prolongados do município, tem-se então que o fornecimento é contínuo conforme art. 106 da lei 14.133/2021, sendo o contrato com prazo inicial de duração de 01 (um) ano conforme determinação e condições legais poderá ser prorrogado por até 02(dois) anos, não carecendo de renovação do mesmo, a não ser que detenha de obrigações a pagar, ou seja, devidamente justificado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

1.0 FARMÁCIA BÁSICA			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
1	Aciclovir 200 mg Comprimido	cp.	40.000
2	Aciclovir 50mg/g Creme Bisnaga com 10G	bisn	1.000
3	Ácido Fólico 5mg Comprimido	cp	200.000
4	Ácido Fólico 0,2mg/ml Solução Oral Gotas	fr	1.000
5	Ácido Folinico 15mg Comprimido	cp	20.000
6	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml Solução Injetável Ampola	amp	500
7	Água para Injeção 10 mL Solução Injetável	amp	3.000
8	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	cp	10.000
9	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral	vd	4.000
10	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	cp	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

11	Alopurinol 300mg Comprimido	cp	5.000
12	Atropina 0,25mg/ml Solução Injetável Ampola	amp	400
13	Beclometasona, Dipropionato 250mcg/Dose Spray Oral	fr	500
14	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/Dose Spray Nasal	fr	500
15	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml Solução Inalante	fr	300
16	Carbonato de Cálcio 1.250mg (Equivalente a 500mg de cálcio) Comprimido	cp	20.000
17	Carbonato de Calcio 500mg+Vitamina D 400UI Comprimido	cp	40.000
18	Dexametasona 0,1% Suspensão Oftálmica (Colírio)	fr	600
19	Dexametasona 0,1% Creme 10g Bisnaga	bisn	5.000
20	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml 120ml	vd	2.000
21	Dexametasona 4mg/ml Solução Injetável	amp	1.500
22	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml Solução Oral 100ml	vd	4.000
23	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg Comprimido	cp	50.000
24	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Injetável	amp	4.000
25	Dipirona Sódica 500mg Comprimido	cp	300.000
26	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Oral 10ml Gotas	fr	10.000
27	Estriol 1mg/g Creme Vaginal	bisn	500
28	Fluconazol 150mg Capsula	caps	30.000
29	Glicose 500mg/ml Solução Injetável 50% ampola 10ml	amp	1.000
30	Heparina Sodica 5.000 UI/0,25ml Solução Injetável	amp	300
31	Hidrocortisona Succinato Sódico 100mg, Pó para Sol. Injetável	amp	400
32	Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg, Pó para Sol. Injetável	amp	400
33	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral	vd	5.000
34	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml Solução Oral	fr	3.000
35	Ibuprofeno 600mg Comprimido	cp	300.000
36	Ivermectina 6mg Comprimido	cp	150.000
37	Lactulose 667mg/ml Solução Oral 120ml	fr	500
38	Levonogestrel 0,75mg Comprimido	cp	400
39	Levonogestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg Comprimido	cp	21.000
40	Levotiroxina sódica 25mcg Comprimido	cp	40.000
41	Levotiroxina sódica 50mcg Comprimido	cp	60.000
42	Levotiroxina sódica 100mcg Comprimido	cp	50.000
43	Loratadina 10mg Comprimido	cp	50.000
44	Loratadina 1mg/ml Xarope 100ml	fr	1.500
45	Lidocaina 2% Geleia 30G Bisnaga	bisn	200
46	Lidocaina 2% Sem vaso 20ml Solução Injetável	amp	200
47	Maleato de Timolol 5mg/ml 0,5% Colírio	fr	300
48	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml Solução Injetável Ampola	amp	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

49	Metoclopramida 4mg/ml Solução Oral 10ml Gotas	fr	2.000
50	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml Solução Injetável ampola	amp	1.000
51	Miconazol Nitrato 20mg/g 2% Creme Vaginal Bisnaga 80g	bisn	5.000
52	Mikania Glomerata(Guaco) Xarope 117,6mg/ml Frasco 100ml	fr	6.000
53	Nistatina 100.000UI Suspensão Oral 50ml	Fr	1.000
54	Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg Solução Injetável Ampola	amp	1.000
55	Noretisterona 0,35m Comprimido	cp	35.000
56	Omeprazol 20mg Cápsula	caps	200.000
57	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral Gotas 10ml	fr	3.000
58	Paracetamol 500mg Comprimido	cp	150.000
59	Permanganato de Potássio 100mg Comprimido	cp	10.000
60	Permetrina 1% Loção Frasco 60ml	fr	1.000
61	Permetrina 5% Loção Frasco 60ml	fr	1.000
62	Prednisona 5mg Comprimido	cp	50.000
63	Prednisona 20mg Comprimido	cp	50.000
64	Prometazina 25mg Comprimido	cp	160.000
65	Prometazina 25mg/ml Solução Injetável Ampola	amp	3.000
66	Sais para Reidratação Oral Sachê 27,9G Envelope	env	3.000
67	Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose Aerosol Oral	fr	1200
68	Sinvastatina 20mg Comprimido	cp	200.000
69	Sinvastatina 40mg Comprimido	cp	150.000
70	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	cp	150.000
71	Sulfato Ferroso 25mg/ml Solução Oral Gotas	fr	1.000
72	Amoxicilina 50mg/ml Suspensão Oral frasco 60ml	vd	4.000
73	Amoxicilina 500mg Cápsula	caps	60.000
74	Amoxicilina500mg+Clavulonato de Potássio125mg Comprimido	cp	20.000
75	Amoxicilina50mg/ml+Clavulonato de Potássio12,5mg/ml Suspensão Oral	vd	1.500
76	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral	vd	2.000
77	Azitromicina 500mg Comprimido	cp	15.000
78	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000U.I Pó para Sol. Injetável Frasco/Ampola	amp	1.500
79	Benzilpenicilina Benzatina 600.000U.I Pó para Sol. Injetável Frasco/Ampola	amp	600
80	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI+Benzilpenicilina Potássica 100.000UI Pó para Susp. Injetável Frasco/Ampola	amp	500
81	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral 100ml	vd	2.500
82	Cefalexina 500 mg Cápsula ou Comprimido	cp	60.000
83	Ceftriaxona 1g Pó para Solução Injetável	amp	1.000
84	Ciprofloxacino, Cloridrato 250mg Comprimido	cp	40.000
85	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg Comprimido	cp	100.000
86	Claritromicina 500mg Comprimido	cp	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

87	Eritromicina, Estolato 500mg Comprimido	cp	20.000
88	Eritromicina Estolato 50mg/ml Suspensão Oral	vd	500
89	Espiramicina 500mg Comprimido	cp	600
90	Metronidazol, Benzoiol 40mg/ml Suspensão Oral 100ml	vd	500
91	Metronidazol 250mg Comprimido	cp	40.000
92	Metronidazol 400mg Comprimido	cp	30.000
93	Metronidazol 100mg/g(10%) Gel Vaginal Bisnaga 50G	bisn	4.000
94	Sulfadiazina de Prata 1% Creme dermatologico pote 400g	Pote	200
95	Sulfametoxazol 400mg+ Trimetropina 80mg Comprimido	cp	20.000
96	Sulfametoxazol40mg/ml+Trimetropina8mg/ml Susp.Oral 100ml	vd	1.500
97	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	cp	350.000
98	Amiodarona 200mg Comprimido	cp	30.000
99	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido	cp	400.000
100	Anlodipino Besilato 10mg Comprimido	cp	500.000
101	Atenolol 50mg Comprimido	cp	400.000
102	Carvedilol 25mg Comprimido	cp	100.000
103	Carvedilol 6,25mg Comprimido	cp	140.000
104	Captopril 25mg Comprimido	cp	10.000
105	Digoxina 0,25mg Comprimido	cp	80.000
106	Enalapril 5mg Comprimido	cp	500.000
107	Enalapril 20mg Comprimido	cp	500.000
108	Espironolactona 25mg Comprimido	cp	100.000
109	Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola	amp	1.000
110	Furosemida 40mg Comprimido	cp	200.000
111	Hidralazina, Cloridrato 50mg Comprimido	cp	30.000
112	Glibenclamida 5mg Comprimido	cp	600.000
113	Glicazida 30mg Comprimido de Liberação Controlada	cp	300.000
114	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	cp	800.000
115	Isossorbida, Mononitrato 20mg Comprimido	cp	20.000
116	Isossorbida, Dinitrato 5mg Comprimido Sub Lingual	cp	10.000
117	Losartana Potássica 50mg Comprimido	cp	1.200.000
118	Metformina, Cloridrato 850mg Comprimido	cp	1.000.000
119	Metildopa 250mg Comprimido	cp	300.000
120	Metoprolol, Succinato 25mg Comprimido	cp	100.000
121	Metoprolol, Succinato 100mg Comprimido	cp	80.000
122	Propranolol, Cloridrato 40mg Comprimido	cp	150.000
123	Varfarina Sódica 5mg Comprimido	cp	20.000
124	Varfarina Sódica 1mg Comprimido	cp	20.000

1.1 FARMÁCIA BÁSICA – MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL 344/98

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
-------	--------------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

125	Ácido Valpróico 500mg Comprimido (Equivalente 576mg de Valproato de Sódio)	cp	100.000
126	Acido Valpróico 250mg Comprimido (Equivalente 288mg de Valproato de Sódio)	cp	50.000
127	Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral	vd	2.500
128	Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	cp	250.000
129	Biperideno, Cloridrato 2mg Comprimido	cp	150.000
130	Carbamazepina 200mg Comprimido	cp	300.000
131	Carbamazepina 400mg Comprimido	cp	150.000
132	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral 100ml	vd	5.000
133	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	cp	250.000
134	Clomipramina, Cloridrato 25 mg Comprimido	cp	15.000
135	Clonazepam 2,5mg/ml Solução Oral gotas 20ml	fr	20.000
136	Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável ampola	amp	200
137	Clorpromazina, Cloridrato 100mg Comprimido	cp	300.000
138	Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido	cp	100.000
139	Diazepam 5mg/mL Solução Injetável ampola	amp	500
140	Diazepam 5mg Comprimido	cp	60.000
141	Diazepam 10mg Comprimido	cp	150.000
142	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido	cp	30.000
143	Fenobarbital 100mg/ml Solução Injetável ampola	amp	400
144	Fenobarbital 100mg Comprimido	cp	200.000
145	Fenobarbital 40mg/ml 4% Solução Oral Gotas	fr	400
146	Fluoxetina, Cloridrato 20mg Cápsula	cp	350.000
147	Haloperidol 1mg Comprimido	cp	50.000
148	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral 20ml Gotas	fr	400
149	Haloperidol 5mg Comprimido	cp	70.000
150	Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola	amp	600
151	Haloperidol Decanoato 50mg/ml Solução Injetável ampola	amp	1.500
152	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg Comprimido	cp	25.000
153	Levodopa 100mg + Benserazina 25mg Comprimido	cp	20.000
154	Levodopa 200mg + Benserazina 50mg Comprimido	cp	20.000
155	Nortriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	cp	40.000
156	Nortriptilina, Cloridrato 50mg Comprimido	cp	50.000
157	Risperidona 1mg Comprimido	cp	90.000
158	Risperidona 3mg Comprimido	cp	90.000

2.0 - FARMÁCIA NÃO BÁSICA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL 344/98			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
159	Cloridrato de Bupropiona 150mg Comprimido	cp	50.000
160	Imipramina, Cloridrato 25mg Comprimido	cp	40.000
161	Levomepromazina 100mg Comprimido	cp	70.000
162	Levomepromazina 25mg Comprimido	cp	60.000
163	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml Suspensão Oral	fr	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

164	Tioridazina, Cloridrato 50mg Comprimido	cp	80.000
165	Tramadol, Cloridrato 50mg Comprimido	cp	15.000

2.1 - FARMÁCIA NÃO BÁSICA			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
166	Ácido Ascórbico(Vitamina C)500mg/5ml Solução Injetável Ampola	amp	1.000
167	Aminofilina 24mg/ml Solução Injetável ampola	amp	100
168	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml Solução Inalante	fr	200
169	Cetoconazol 200mg Comprimido	cp	30.000
170	Cetoconazol Creme 20mg/g 30G Bisnaga	bisn	1.500
171	Cinarizina 75mg Comprimido	cp	40.000
172	Complexo B Polivitaminico (Vit. B1+Vit.B2+Vit.B3+Vit.próB5+Vit.B6)Solução Injetável 2ml	amp	600
173	Complexo B Polivitaminico (Vit.B1+Vit.B2 +Vit.B3 +Vit.B5+Vit.B6) Drágeas	cp	100.000
174	Clopidogrel, Bissulfato 75mg Comprimido	cp	40.000
175	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução Injetável Ampola	amp	2.000
176	Dimenidrinato50mg/ml+Piridoxina50mg/ml Solução Injetável Ampola	amp	500
177	Dimeticona 75mg/ml Suspensão Oral Gotas 10ml	fr	3.000
178	Ergometrina 0,2mg/ml Solução injetável Ampola	amp	200
179	Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola	amp	700
180	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml Solução Injetável	amp	200
181	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável Ampola	amp	300
182	Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável	amp	400
183	Glicose 250mg/ml Solução Injetável 25% Ampola 10ml	amp	1.000
184	Imunoglobulina Anti-RHO (D) 300mcg 2,0ml Solução Injetável	amp	20
185	Neomicina 5mg/g + Bacitracina250UI/g Pomada Bisnaga 10g	bisn	2.000
186	Salbutamol 2mg/5ml Xarope 100ml	vd	1.000
187	Secnidazol 1000mg Comprimido	cp	5.000

3.0 INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES			
ITEM	INSUMOS	UNID.	QUANT.
188	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar caixa com 50 unidades (Sistema Amperométrico). A empresa vencedora assume o compromisso de fornecer 01 glicosímetro compatível a cada 05 caixas de tiras fornecidas.	cx	2.000
189	Lanceta para punção capilar digital caixa com 100 lancetas	cx	500



6.2. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas ao longo de um período de 12 meses.

6.3. Para determinar a quantidade anual necessária, foram considerados 365 dias e o aumento da demanda contínua desenvolvida pelas Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD.

6.4. Recomenda-se que o valor estimado da contratação não seja exibido aos participantes para uma melhor negociação de preços.

6.4.1. As descrições e as quantidades citadas, assim como informações técnicas sobre o objeto, foram devidamente indicadas pelo Coordenador de Assistência Farmacêutica, Welton Ferreira Pereira, alinhado com informações e necessidades das unidades que recebem as medicações objeto deste documento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.2. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

a) Compra de produtos em fornecedores locais.

Tal opção seria viável, contudo, por conter impedimentos através dos órgãos de controle externo, deverá abrir concorrência para participação a nível nacional, participando tantos quantos puderem desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste Estudo, Termo de Referência e futuro edital de licitação.

7.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

7.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

7.5. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição de medicamentos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.6. Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos medicamentos em questão.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de medicamentos, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses medicamentos para todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD deste município.

8.2. Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de medicamentos essenciais para a rede de saúde municipal.
- Assegurar a disponibilidade de medicamentos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD, atendendo às necessidades da população.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à aquisição de medicamentos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

8.3. Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Os medicamentos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e possuir registro no órgão.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dos medicamentos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- Os medicamentos devem ser entregues em embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.4. Benefícios da Solução

- Garantia do acesso a medicamentos essenciais para a população atendida pela rede municipal de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de medicamentos.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados, com a disponibilidade regular de medicamentos.
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com o abastecimento adequado das Unidades Básicas de Saúde.
- Promoção da equidade no acesso aos medicamentos, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Art. 24 da Lei 14.133 estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117)



destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados.

Para os autores, esta abordagem força os licitantes a avaliar cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldades na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.

10.2. Portanto, a ocultação do orçamento visa, intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da administração.

10.3. A regulamentação quanto a pesquisa de preços nesta Administração Pública está indicada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.

10.4. Justifica-se a não utilização do inciso I pela ausência de preenchimento de informações para no mínimo os Municípios do Piemonte Norte do Itapicuru que é composto pelos municípios de Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo e Senhor do Bonfim, para adequação de preços locais de fornecimento e a utilização de outros Municípios poderia fracassar o certame por conter preços e realidades diferentes da necessidade deste Município.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Objetivo da Contratação

11.1.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de medicamentos para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutico, com a finalidade de realizar a distribuição regular desses medicamentos para todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD.

11.2. Resultados Esperados

Com essa contratação, espera-se:

11.2.1. Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de medicamentos essenciais nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD.

11.2.2. Assegurar o acesso da população aos medicamentos necessários para o tratamento e cuidado de saúde.

11.2.3. Promover a continuidade do atendimento e do tratamento dos pacientes atendidos nessas unidades de saúde.

11.2.4. Evitar desabastecimento e interrupção no fornecimento de medicamentos.

11.2.5. Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

11.3. Impactos Esperados

Ao alcançar os resultados esperados, esta contratação terá os seguintes impactos:

- Melhoria no acesso e na disponibilidade de medicamentos essenciais para a população.
- Fortalecimento da Atenção Básica e dos serviços de saúde mental.
- Redução de interrupções no tratamento e no cuidado dos pacientes.
- Maior eficiência na gestão e no abastecimento da rede de saúde.
- Contribuição para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A aquisição dos itens ora discutidos requerem as seguintes providências prévias:

12.2. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

12.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas, ressaltando que o Município de Senhor do Bonfim oferece cursos de capacitação sempre que necessário, a depender do caso concreto, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

12.4. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, as possíveis intempéries caso a contratação venha a fracassar, bem como na hipótese em que os ajustes não ocorram a tempo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1.2. Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A aquisição e distribuição de medicamentos para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutico e atender as Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD pode gerar alguns impactos ambientais, com as respectivas medidas mitigadoras:

14.2. Impactos ambientais:

14.2.1. Geração de resíduos de saúde, como embalagens, medicamentos vencidos ou deteriorados. Esses resíduos podem contaminar o solo e recursos hídricos se descartados incorretamente.

14.2.2. Transporte e armazenamento de medicamentos podem gerar emissões de gases de efeito estufa.

14.2.3. Descarte inadequado de medicamentos pode levar à contaminação de mananciais e solos.

14.3. Medidas mitigadoras:

14.3.1. Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos de saúde, com coleta, transporte e destinação final adequados, conforme a legislação vigente.

14.3.2. Otimizar as rotas de transporte e utilizar veículos mais eficientes energeticamente para reduzir as emissões.

14.3.3. Capacitar os profissionais da saúde sobre o descarte correto de medicamentos vencidos ou deteriorados, orientando a população sobre essa prática.

14.3.4. Adotar boas práticas de armazenamento e controle de estoque para minimizar perdas e vencimentos de medicamentos.

Dessa forma, é possível mitigar os principais impactos ambientais relacionados à aquisição e distribuição de medicamentos para a rede de saúde pública.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Eletrônico realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;

15.2. Considerando o Decreto Municipal nº 438/2023 que em seu Art. 2º inciso III regulamenta os bens de consumo e a consequentemente comuns todos os itens deste Estudo caracterizado como tal;

15.3. Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira

Anexo II- Cotações Banco de Preços

Anexo III - Cotações Fornecedores

Anexo IV - Mapas Comparativos

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Colaboradora do Setor de Compras, desempenhando função de planejamento, visando a contratação mais eficiente e vantajosa para a Secretaria em questão. Baseado na coleta de informações sobre quantitativos, especificações e demais informações técnicas através do levantamento de dados com coordenação de setores envolvidos e gestores..

Senhor do Bonfim, Bahia, 05 de agosto de 2024.

Débora Meire de Souza Bonfim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

Setor de Compras / Secretaria de Saúde
Matricula 5429